



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 31 de outubro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1182

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 100/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 39/2022) .....	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 40/2022) .....	9
DECRETO FINANCEIRO (Nº 41/2022) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 100/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*TERMO DE CONTRATO Nº 100-2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 010-2021*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

**CONTRATADA:** DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.722.923/0001-03, COM SEDE NA RUA 2 DE JULHO, S/N, BAIRRO 2 DE JULHO, GANDU/BA, CEP: 45.450-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO O SENHOR VANDINEY ANDRADE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº. 06.432.875-90, EXPEDIDA PELA SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB Nº. 628.126.455-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTORES, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, FUNILARIA, ESTOFARIA, PINTURA EM GERAL, VIDRAÇARIA, LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DENTRE OUTROS, E COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, BATERIAS, ASSESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I, II E III.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0204	2016	33903000	22
0204	2016	33903900	22

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 39/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 39 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 716.023,42 (Setecentos e dezesseis mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 716.023,42 (Setecentos e dezesseis mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	27.198,98
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	52.019,79
<b>Total por Ação:</b>	<b>79.218,77</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.218,77</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.650,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.150,00</b>

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.150,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	9.342,16
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	46.118,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.460,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.460,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.307,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.307,40</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 31.307,40**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	83.489,69
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	15.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	102.871,78
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>204.361,47</b>

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	36.918,03
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.118,03</b>

**2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOS DA SAÚDE**

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao	5.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.300,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 249.779,50**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.920,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.950,89
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.870,89</b>

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.200,00</b>

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.600,00
---	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.600,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		6.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.870,89</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
-----		
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		43.701,35
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		92.676,71
	<b>Total por Ação:</b>	<b>136.378,06</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>241.378,06</b>
<hr/>		
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
-----		
<b>2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		2.611,35
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		852,88
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.464,23</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.464,23</b>
<hr/>		
<b>021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
-----		
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.394,17
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.394,17</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.394,17</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>716.023,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1.003 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CRECHES**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	45.051,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.051,36</b>

**1.004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	67.868,00
3.3.90.93.00 / 22 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.868,00</b>

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

3.3.90.36.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	112.126,84
3.3.90.93.00 / 22 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.742,87
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	9.916,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>133.786,03</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>556.705,39</b>

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.005 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **90.000,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao	1.600,00
3.3.90.35.00 / 2 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.300,00</b>

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.05.00 / 14 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	850,00
3.3.90.31.00 / 14 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	1.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	13.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.467,55
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.400,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.100,48
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.818,03</b>

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA**

3.1.90.13.03 / 14 - Obrigacoes Patronais	3.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.200,00</b>

**2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**

3.3.71.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: **46.818,03**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	6.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.400,00</b>

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - SOCIAL (COVID-19) - FNAS**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.600,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: **21.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 716.023,42

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 992.640.055-87



**DECRETO FINANCEIRO (Nº 40/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 40 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 190.256,88 (Cento e noventa mil e duzentos e  
cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 190.256,88 (Cento e noventa mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.256,88
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.256,88</b>

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.256,88</b>

**Total Suplementado: 190.256,88**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 992.640.055-87



Documento Assinado Digitalmente por: EYBERTON BORGES VASCONCELOS - 31/03/2022 13:16:34, ADILMA CARDOSO PEREIRA - 01/04/2022 09:45:56  
Acesse em: <https://emba.gov.br/epw/validaDocs.seam?CodigoDoDocumento=3186002-cc36-4c2e-ae1d-0d727764d111>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

**MUNICÍPIO DE ITAMARI**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)  
**Exercício: 2021**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	<b>Ordinária</b>	<b>404.152,85</b>	<b>(394.262,27)</b>
00	Tesouro	404.152,85	(394.262,27)
	<b>Vinculada</b>	<b>3.382.150,36</b>	<b>680.799,78</b>
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	(594,73)	(51.642,06)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	24.749,04	(134.006,35)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	213.780,99	(3.873,99)
09	Recurso Vinculado LC 173/2020	2.982,07	2.909,38
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	10.813,99	10.548,71
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	813.899,39	(143.389,44)
15	Transferências de Recursos do FNDE	160.272,00	125.029,06
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.438,15	33,57
18	Transferências FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%)	509.550,21	(51.647,66)
19	Transferências FUNDEB (Outras despesas de Educação Básica - 40%)	-	(10.783,00)
22	Transferências de Convênios - Educação	-	5.835,67
24	Transferências de Convênios - Outros	1.015.025,26	968.774,03
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	23.189,40	3.477,64
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.474,28	(44.197,93)
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	2,72	2,65
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	36.341,89	8,96
44	Cessão Onerosa Pre-Sal	3.814,10	3.720,54
55	Transferência Especial da União	506.550,70	
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>3.786.303,21</b>	<b>286.537,51</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 41/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO nº 41 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO  
no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 30.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
42 - Royalties/Fundo Especial - FEP	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**BALANÇO**  
**Resolução TCM Nº 1383/19**  
**Período: Outubro / 2022**

**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
18	01/07/2022	42	Royalties/Fundo Especial - FEP	38.987,67
31	01/09/2022	42	Royalties/Fundo Especial - FEP	47.900,00
41	03/10/2022	42	Royalties/Fundo Especial - FEP	30.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>116.887,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**BALANÇO**  
Resolução TCM Nº 1383/19  
Período: Outubro / 2022

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Código da Fonte	Total Aberto	Total do Excesso de Arrecadação	Saldo
42 - Royalties/Fundo Especial - FEP	116.887,67	148.364,43	31.476,76
<b>Total Geral</b>	<b>116.887,67</b>	<b>148.364,43</b>	<b>31.476,76</b>

Nota(s) Explicativa(s):